

EDITAL N° 03, DE 5 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NuLi) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Prof.^a Dr.^a Eva Carolina da Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à ampliação do quadro reserva de professores de língua portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFPE, cuja sede se encontra no campus Reitor Joaquim Amazonas, em Recife-PE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração mensal do professor eventualmente contratado será proveniente da própria UFPE (bolsa institucional), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.3. O presente edital será destinado ao preenchimento de quadro reserva, não havendo, portanto, previsão para a efetiva contratação dos professores. Futuras contratações poderão ser feitas dentro do prazo de validade deste edital, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na secretaria do NuLi-Isf UFPE, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail para o endereço ufpe@programaisf.pro.br, com assunto “INSCRIÇÃO EDITAL 03/2019”, e-mail este que deve ser enviado impreterivelmente entre os dias **8 e 11 de julho deste ano**, anexando os documentos descritos no item 2.2.

2.2. No ato da inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme o anexo deste edital.

2.2.2. Comprovação de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa.

2.2.3. Documento oficial de identidade com foto.

2.2.4. Documentos que comprovem títulos e/ou experiências declaradas em currículo, para fins de pontuação na avaliação documental.

2.3. O candidato deverá apresentar, até o dia da avaliação didática, os originais dos documentos descritos no item 2.2, para simples conferência, e deverá entregar o original da ficha de inscrição, descrita no item 2.2.1.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo:

3.1.1. Alunos da UFPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-português.

3.1.2. Alunos da UFPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-português.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório, e análise documental e curricular, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá de uma micro aula, ministrada em português, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, os quais serão sorteados um dia antes da avaliação.

4.3. O sorteio do tema e da ordem de chamada para realização das provas didáticas será feito entre os dias **15 e 18 de julho deste ano**, na secretaria do NuLi-Isf UFPE, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

4.9. A avaliação documental somente será feita se o candidato obtiver aprovação na avaliação didática.

4.9.1. A pontuação da avaliação documental será expressa em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.10. A nota final de cada candidato será o resultado da média entre as notas obtidas na avaliação didática e documental.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente da área de língua portuguesa e pertencentes ao Departamento de Letras da UFPE.

4.12. Também poderão participar da Comissão Examinadora:

4.12.1. A Coordenadora do Programa IsF na UFPE, como presidente da Comissão;

4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação à distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação à distância ou

presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários;

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.3. Estar atualmente vinculado à Universidade Federal de Pernambuco como aluno de graduação ou pós-graduação.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Oferecer tutoria, presencial ou on-line, para alunos que eventualmente venham a precisar de auxílio em relação à língua portuguesa.

6.1.2. Ministrando cursos presenciais de língua portuguesa e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.3. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

6.1.5.1. Em não havendo o fechamento do número correspondente de turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria, atendimento especializado ou aplicação de testes de proficiência com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, a carga horária semanal devida em Residência Docente.

6.1.6. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa.

6.1.7. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.8. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.9. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.10. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.11. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.12. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da prova didática será divulgado em até dois dias após a sua realização, na Secretaria do NuLi-IsF UFPE, e será enviado aos candidatos por e-mail.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até 24 horas após o envio do resultado aos candidatos por e-mail, na secretaria do NuLi IsF UFPE, respeitando o horário de atendimento ao público, ou poderão ser enviados para o e-mail ufpe@programaisf.pro.br.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Secretaria do NuLi IsF UFPE até 48 horas após encerrado o prazo para recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação geral do NuLi IsF UFPE.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Eva Carolina da Cunha
Coordenadora geral Idiomas sem Fronteiras – NuLi UFPE



ANEXO FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
Data de nascimento	
Vínculo com a UFPE	() SIM () NÃO Se sim, informe o tipo de vínculo:
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	

II. FORMAÇÃO			
Status	Instituição	Data de ingresso	Data de conclusão
() Licenciado			
() Licenciando			
() Licenciado			
() Licenciando			

III. POSSUI EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA DE PORTUGUÊS? () SIM () NÃO
Em caso positivo, faça um breve resumo da(s) sua(s) experiência(s)

IV. DISPONIBILIDADE
Descreva os dias e horários em que você estaria disponível para atuar no NuLi IsF UFPE.

V. VÍNCULO ATUAL		
() Recebo bolsa de órgão governamental	() Possuo vínculo empregatício	() Não recebo bolsa nem possuo vínculo empregatício

VI. LINK PARA CURRÍCULO LATTES

Declaro que li e estou de acordo com as regras estabelecidas no edital _____ para o processo de seleção de professor NuLi IsF UFPE, bem como estou ciente das obrigações previstas para o cargo que estou pleiteando e dos requisitos descritos no edital para a ocupação do mesmo cargo.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO